



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.479, DE 22 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.000,00".

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42 e 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para devolução dos recursos referente ao Contrato de Repasse nº 831407/2016/MC/CAIXA, na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.15.00 – Secretaria de Esportes e Lazer	
02.15.01 – Administração da Secretaria de Esportes e Lazer	
27.812.0022.1.036 – Aquisição de Equipamentos Conv. Federal	
4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Fonte 05 –	R\$ 11.000,00
TOTAL	R\$ 11.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.15.00 – Secretaria de Esportes e Lazer	
02.15.01 – Administração da Secretaria de Esportes e Lazer	
27.812.0022.1.036 – Aquisição de Equipamentos Conv. Federal	
509	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 05 –	R\$ 11.000,00
TOTAL	R\$ 11.000,00

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de julho de 2020.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 24 / 07 / 2020

Paulo H.

Hora: 15:35 Visto: [assinatura]